



# Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

## Conselho Municipal de Educação

Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, Contato: (17) 3552-1144, CEP: 15850-029, Urupês/SP

E-mail: [educacao@urupes.sp.gov.br](mailto:educacao@urupes.sp.gov.br)

### **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE URUPÊS/SP PARA APROVAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL**

Aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às dezesseis horas, nas dependências do Departamento Municipal de Educação de Urupês/SP, situado à Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, reuniram-se a Presidente do Conselho Municipal de Educação, Sra. Elaine dos Santos Padilha, os demais membros do colegiado e o Diretor do Departamento Municipal de Educação, Sr. Matheus de Oliveira Campos, cujas assinaturas constam ao final desta ata. A Presidente agradeceu a presença de todos e informou que a reunião foi convocada para apreciação, análise e deliberação acerca da Resolução DME nº 007/2026, que institui e regulamenta as Diretrizes Operacionais para a oferta da Educação Integral em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino, bem como do Plano de Expansão da Educação Integral em Tempo Integral do Município de Urupês/SP. Em seguida, passou a palavra ao Diretor do Departamento Municipal de Educação, Sr. Matheus de Oliveira Campos, que esclareceu que ambos os documentos foram elaborados em conformidade com a legislação educacional vigente, especialmente a Lei nº 14.640/2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral, as normas expedidas pelo Ministério da Educação - MEC, pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria. Destacou que a Resolução tem por finalidade regulamentar a implementação da Educação Integral em Tempo Integral no âmbito da Rede Municipal de Ensino, estabelecendo diretrizes para a organização pedagógica, administrativa e financeira da política pública educacional. Da mesma forma, informou que o Plano de Expansão da Educação Integral em Tempo Integral foi elaborado com o objetivo de planejar a ampliação gradual e sustentável das matrículas, observando a capacidade de atendimento da rede municipal, a disponibilidade orçamentária e os parâmetros estabelecidos pela legislação federal. Na sequência, procedeu-se à leitura integral dos documentos. Tanto a Resolução quanto o Plano foram analisados detalhadamente, item por item, sendo apresentados os fundamentos legais, os objetivos, as metas, as estratégias de implementação, os mecanismos de monitoramento e avaliação e as formas de financiamento da política pública. Durante a apresentação do Plano de Expansão, foram destacados os eixos estruturantes relacionados à adequação da infraestrutura escolar, à valorização dos profissionais da educação, à formação continuada, às práticas pedagógicas, ao monitoramento e à avaliação da política pública, bem como as ações destinadas ao fortalecimento dos programas suplementares de alimentação escolar e transporte escolar. Também foram prestados esclarecimentos acerca da aplicação dos recursos financeiros destinados à implementação da Educação Integral em Tempo Integral, sendo informado que o Plano prevê a destinação mínima de 4% (quatro por cento) dos recursos recebidos à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, incluídas as complementações da União, observadas as disposições legais vigentes. Foi esclarecido, ainda, que tais recursos poderão ser aplicados em despesas de custeio e capital, contemplando adequações de infraestrutura, aquisição de materiais e equipamentos, formação de profissionais, alimentação escolar, transporte escolar e demais ações necessárias à execução da política. Após a exposição dos documentos, foi aberto espaço para manifestações dos conselheiros, questionamentos, sugestões e esclarecimentos adicionais. As dúvidas apresentadas foram devidamente respondidas pelo Diretor do Departamento Municipal de Educação, sendo ressaltado que os documentos foram construídos observando as necessidades da rede municipal e os requisitos estabelecidos pelo Ministério da Educação para adesão,



# Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

## Conselho Municipal de Educação

Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, Contato: (17) 3552-1144, CEP: 15850-029, Urupês/SP

E-mail: [educacao@urupes.sp.gov.br](mailto:educacao@urupes.sp.gov.br)

manutenção e desenvolvimento da Política de Educação Integral em Tempo Integral. Concluída a fase de debates e não havendo novas manifestações, a Presidente do Conselho Municipal de Educação submeteu à votação a Resolução DME nº 007/2026, que institui e regulamenta as Diretrizes Operacionais para a oferta da Educação Integral em Tempo Integral, bem como o Plano de Expansão da Educação Integral em Tempo Integral do Município de Urupês/SP. Realizada a votação, ambos os documentos foram aprovados por unanimidade pelos membros presentes. Ficou consignado que a aprovação possui caráter normativo e autorizativo para os fins previstos na legislação aplicável, permitindo a continuidade dos procedimentos administrativos necessários à implementação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral. Deliberou-se, ainda, que a Resolução e o Plano serão devidamente publicados nos meios oficiais do Município e inseridos nos sistemas de monitoramento e acompanhamento do Ministério da Educação, inclusive por meio do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle - SIMEC, em atendimento às exigências legais e operacionais do Programa Escola em Tempo Integral. Por fim, o Conselho Municipal de Educação deliberou pela emissão de Parecer Favorável à aprovação da Resolução DME nº 007/2026 e do Plano de Expansão da Educação Integral em Tempo Integral do Município de Urupês/SP. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Eu, Sônia Aparecida Martins, secretária designada pela Presidente, lavrei a presente ata, que após lida, aprovada e achada conforme, será assinada por mim, pela Presidente e pelos demais membros presentes. Urupês/SP, 19 de junho de 2026.

Sônia A. Martins, Luciano B. Junior, Adulino  
Erika M. P. Perazzo, Tobias B. G. Pereira  
Emiliano L. J. Conceição, Luíza Cipriano de Abreu,  
Rafaela Dias, Paulo H. Garcia Junior, Erica C. S. Nunes  
Ana Paula P. Freirelli